



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/85-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pelo Conselho Universitário, em reunião plenária do dia 18 de março de 1985, constante do Processo nº 23108.003899/85-91,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Criar uma Comissão composta pelos Professores Duílio Mayolino Filho, Cristóvam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Dorival Gonçalves Júnior, Luiz César Nazário Scalla, e pelos discentes Helder Molina e Mauro Mendes Ferreira, para executar as seguintes atribuições:

- I) propor mecanismos alternativos que favoreçam a eliminação progressiva das taxas e mensalidades cobradas dos estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso;
- II) definir a posição da Universidade Federal de Mato Grosso diante das entidades: Associação Atlética Uirapuru e Instituto de Pesquisa e Estudos Contábeis;
- III) promover estudos visando desvincular o FIDEC de receitas oriundas da cobrança de taxas de estudantes de graduação;





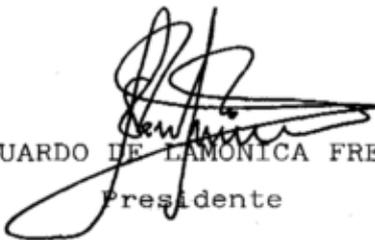
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

IV) definir alternativas sobre as questões sugeridas pela Comissão constituída à nível de Conselho Universitário, com objetivo de reduzir progressivamente os custos de manutenção do Restaurante Universitário.

ARTIGO 2º - O Presidente e o Secretário da Comissão serão eleitos dentre seus pares.

ARTIGO 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 29 de março de 1985.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente